



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 066, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), conforme Lei nº 6.924 de 06 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nas ações de auxílio moradia e manutenção do CRAS.

Art. 2º. As Despesas correntes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.091	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	3206	R\$ 100.000,00
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	3398	R\$ 152.000,00
TOTAL					R\$ 252.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

Art. 4º. As Despesas correntes do Crédito Especial aberto nos termos do Art. 3º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.139	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	-	R\$ 130.000,00
TOTAL					R\$ 130.000,00

Art. 5º. Para cobertura do Crédito Suplementar e Especial aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.106	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4825	R\$ 180.000,00
2.106	335041000000	Contribuições	1	4826	R\$ 102.000,00
2.106	339030000000	Material de Consumo	1	4828	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



2.106	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4843	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 382.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 12 de Abril de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GÓNZALEZ
Prefeito Municipal